

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

Edital 05/2025/PROAE



A **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando a Portaria Normativa no 39, de 12 de dezembro de 2007;

Considerando o Decreto no 7.234 de 19 de julho 2010 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

Considerando a Resolução 08/2016/CONSU, que normatiza os auxílios e bolsas custeados pelo PNAES no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

Considerando a Resolução 43/2013/CONSU, que aprova alterações na normatização e funcionamento do Programa Residência Universitária,

publica a abertura do Edital 05/2025/PROAE, para eleição de representantes no Conselho de Residentes vinculados ao PRU.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Ficam convocadas as eleições para a indicação dos representantes discentes do Programa Residência Universitária da UFS para a composição do Conselho de Residentes, durante o período de setembro de 2025 a setembro de 2026.

1.2. O Conselho de Residentes é um órgão representativo que visa fiscalizar, juntamente com a CODAE/PROAE, o patrimônio das residências; participar do processo de seleção

dos candidatos e da renovação de Bolsa Residência através de um representante na Comissão Auxiliar de Gestão do Programa Residência Universitária; emitir parecer nas questões disciplinares e em outras questões relacionadas ao Programa, quando solicitado pela PROAE ou pelos residentes.

1.3 A eleição visa preencher **9 (nove) vagas** para o Conselho de Residentes, distribuídas da seguinte forma:

- 1 (uma) vaga para o campus de Itabaiana;
- 1 (uma) vaga para o campus de Lagarto;
- 1 (uma) vaga para o campus de Nossa Senhora da Glória;
- 1 (uma) vaga para o campus de Laranjeiras;
- 5 (cinco) vagas para o campus de São Cristóvão/Aracaju.

Parágrafo único: Caso não haja candidatos inscritos ou eleitos em algum dos campi do interior (Itabaiana, Lagarto, Nossa Senhora da Glória ou Laranjeiras), a vaga remanescente será preenchida pelo candidato mais votado dentre os demais campi do interior. Caso ainda assim a vaga não seja preenchida, então ela será destinada ao candidato mais votado do campus de São Cristóvão/Aracaju.

1.4 A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros: Amanda Machado Santana, Presidente; Sonja Luana Rezende da Silva, representante da equipe técnica da PROAE dos campi São Cristóvão e Aracaju; Cícera dos Santos Lima da Silva, representante da DAEST do campus Laranjeiras; Myllena dos Santos, representante da equipe técnica da Assistência Estudantil do Campus Nossa Sra. da Glória; Edileuza Santos do Nascimento Cruz, representante da DIAESI do campus Itabaiana; Vando Kleber Santos Soares, representante da DAELAG do Campus Lagarto; Fábio Henrique de Souza, representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE); José Jeovane de Santana, representante do Conselho de Residentes (CR).

2. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

2.1 Poderá candidatar-se todo discente com matrícula ativa em curso de graduação presencial da UFS, com status ativo no Programa Residência Universitária.

2.2 O pedido de inscrição como candidato ao Conselho de Residentes deverá ser feito via formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/FCJK5nLS7DR8A19kZ>, a partir das 8:00h do dia 21/07/2025 até as 18:00h do dia 30/07/2025.

2.3 A PROAE homologará e divulgará as inscrições no dia 01/08/2025.

2.4.1 Às homologações das inscrições não caberá recurso.

3. VOTAÇÃO E RESULTADO DA ELEIÇÃO

3.1 A votação terá início às 8:00h do dia 25 de agosto de 2025 e será encerrada no dia 26 de agosto 2025 às 20:00h, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) O eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o endereço eletrônico:

www.sigeleicao.ufs.br;

b) O eleitor deve efetuar o acesso ao sistema de votação por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;

c) O eleitor deve selecionar o pleito referente ao Conselho de Residentes e entrar na cabine de votação;

e

d) O eleitor deve registrar seu voto em uma das opções disponíveis e confirmar sua participação. Cada eleitor poderá votar somente em 1 (um) candidato.

3.2 Todos os discentes com matrícula ativa e status ativo no Programa Residência Universitária da UFS poderão votar.

3.3 Apurada a votação e proclamados os eleitos no dia 27 de agosto de 2025, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário ad hoc para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

3.4 O resultado da apuração será divulgado no site da PROAE (www.proest.ufs.br) em 27 de agosto de 2025, acompanhado da Ata da eleição, indicando a relação dos votantes e da relação dos eleitos com o respectivo número de votos.

3.5 Os nove residentes que obtiverem maior votação integrarão o Conselho de Residentes para um mandato de um ano.

3.6 No caso de empate, será escolhido o discente com maior número de créditos obtidos, e, perdurando o empate, aquele com a média geral ponderada mais elevada.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Qualquer discente residente poderá impetrar recurso contra o presente instrumento para impugná-lo, por escrito, encaminhando sua solicitação à PROAE, discordando de seu conteúdo no todo ou em parte, no prazo de 3 (três) dias, contando da data da divulgação do resultado da eleição, devendo a PROAE julgar esta impugnação em até 2 (dois) dias após a ciência do pedido de impugnação.

4.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela PROAE.

São Cristóvão, 21 de julho de 2025

Prof. Dr. Charles dos Santos Estevam

Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis